



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 726/15)
(VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina Rua Ana Maria Franco o logradouro sem denominação (Cadlog 25.301-4), situado no Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Ana Maria Franco o logradouro sem denominação (Cadlog 25.301-4), conhecido por Estrada Di Sandro e por Rua Cleonice Kammer Di Sandro, que começa na ponte de ligação entre o logradouro conhecido por Rua Cleonice Kammer Di Sandro (agora assim designado) e a Rua Ernesto Bottoni e termina na SP 021 – Rodoanel Mário Covas (Quadras 984 e 998).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/jcss.